PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTO-RES FAMILIARES DE BOQUEIRÃO DO SANTILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOQUEIRÃO DO SANTILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.714.387/0001-55, sem fins lucrativos, situada na localidade de Boqueirão do Santilho, Zona Rural, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública nos seguintes casos:

I – alteração da finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II – modificação do estatuto da entidade ou de sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registro de Títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no Município;

 III – utilização da entidade para fins políticos, ferindo os princípios para os quais foi criada;

IV – utilização de recursos públicos em desobediência a legislação pertinente;

 V – promoção de quaisquer outros atos incompatíveis com a utilidade reconhecida nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de novembro de 2014.

ROMERO LUIZ ENDRINGER Prefeito Municipal Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolista Denicoius